LEI N.º 2.408/2007

"REFERENDA TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS CELEBRADO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis celebrado entre o Município de Abaeté/MG e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG que faz parte desta Lei independentemente de transcrição.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Abaeté/MG efetuar serviços de manutenção corretiva em 2 (dois) caminhões objeto da cessão ora referendada no valor estimado de R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.07.04.122.0021.2052 – Atividades dos Serviços de Obras e Urbanismo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dois dias do mês de abril de dois mil e sete (02/04/2007).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos